



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL Nº 21.101/2013
21/01/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 46

De 21 de janeiro de 2013.

Modifica cargos de provimento em
comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – Os Secretários Municipais são cargos de Agentes Políticos, remunerados por subsídios fixado em Lei, nos termos da Constituição Federal, com 9 (nove) vagas, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com as seguintes denominações:

- I – Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
- II – Secretário Municipal de Finanças;
- III - Secretário Municipal de Saúde;
- IV - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- V - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- VI - Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária;
- VII - Secretário Municipal de Infraestrutura;
- VIII – Secretário Municipal de Comunicação e Relação Institucionais;
- IX – Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

Art. 2º - Os cargos de direção, chefia e assessoramento da estrutura administrativa do Município são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com denominação, quantidade e vencimentos estabelecido na Tabela do Anexo I da presente Lei.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º – As funções gratificadas poderão ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos dos órgãos municipais, para coordenação, supervisão e chefia de serviços, mediante gratificação pecuniária definida em percentual calculado sobre o vencimento base do servidor, conforme Tabela do Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único – A gratificação percebida nos termos do caput não servirá de base para cálculo de quaisquer outras vantagens, salvo as relativas a remuneração de férias, abono pecuniário resultante de conversão de parte das férias e gratificação natalina.

Art. 4º - Fica criada a gratificação pelo exercício funcional por Condições Especiais de Trabalho - CET, que poderá ser concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, de funções gratificadas, empregos públicos temporário, bem como ocupantes de empregos e cargos de provimento em comissão.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo será concedida no percentual de até 100% (cem por cento), incidente sobre o vencimento, com vistas a:

- I - compensar a extensão não eventual da jornada de trabalho;
- II - remunerar o exercício de atribuições que exijam habilitação específica e de atividades desempenhados pelo servidor;
- III - remunerar a execução de tarefas suplementares.

§ 2º - A Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET será concedida observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º - O servidor perderá o direito à gratificação pelo exercício funcional por Condições Especiais de Trabalho - CET quando afastado do exercício do cargo, salvo os casos previstos em Lei.

Art. 5º - O § 1º, do Art. 1º, da Lei Complementar n. 16, de 28 de setembro de 2005, passa a vigorar com seguinte redação:



Poder Executivo Conceição do Coité-BA Gabinete do Prefeito

“§ 1º - As vagas de que trata o presente artigo serão preenchidas mediante a realização de processo seletivo, salvo aquelas destinadas as funções de direção, coordenação e supervisão que são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.”

Art. 6º - São atribuições dos ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas:

I – Diretor:

- a) dirigir o órgão de que seja titular, com subordinação de acordo com a estrutura administrativa;
- b) executar as ações necessárias para cumprir as metas;
- c) responsabilizar-se pela emissão de documentos;
- d) gerenciar os órgãos que lhe sejam subordinados;
- e) executar tarefas correlatas.

II – Chefe:

- a) chefiar o órgão de que seja titular, com subordinação de acordo com a estrutura administrativa;
- b) executar as ações necessárias para cumprir as metas;
- c) responsabilizar-se pela emissão de documentos;
- d) gerenciar os órgãos que lhe sejam subordinados;
- e) executar tarefas correlatas.

III – Coordenador:

- a) coordenar o órgão integrante da estrutura administrativa, programas e projetos especiais;
- b) coordenar grupos de trabalho ou setores específicos;
- c) executar as ações necessárias para cumprir as metas;
- d) responsabilizar-se pela emissão de documentos;
- e) executar tarefas correlatas.

IV – Supervisor:



Poder Executivo

Conceição do Coité-BA

Gabinete do Prefeito

- a) supervisionar o órgão integrante da estrutura administrativa, programas e projetos especiais;
- b) supervisionar grupos de trabalho ou setores específicos;
- c) executar as ações necessárias para cumprir as metas;
- d) responsabilizar-se pela emissão de documentos;
- e) executar tarefas correlatas.

V – Assessor:

- a) assessorar o Chefe do Executivo Municipal e/ou a seus auxiliares diretos na execução de suas atribuições legais;
- b) prestar assessoria aos supervisores, coordenadores, chefes e diretores dos órgãos integrantes da administração municipal na execução de suas atribuições legais;
- c) executar tarefas correlatas.

VI – Procurador Geral:

- a) representar judicial e extra judicialmente o Município, em defesa de seus interesses, do seu patrimônio e da Fazenda Pública, para foro em geral, especialmente nas ações cíveis, execuções fiscais, trabalhistas, de acidentes do trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente;
- b) executar ou delegar aos Procuradores Assistentes as atribuições inerentes a Procuradoria Jurídica do Município;
- c) executar tarefas correlatas.

VII – Secretário Escolar:

- a) efetuar registros e documentos essenciais à escola e aos estudantes;
- b) executar tarefas correlatas.

Art. 7º - Ficam extintas a funções gratificadas e cargos de provimento efetivo conforme Tabelas do Anexo II da presente Lei.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

Art. 80 - Fica integralmente revogada a Lei Complementar n. 15, de 11 de julho de 2005.

Art. 90 – Fica revogada a tabela “Tabela de Cargos de Provimeto em Comissão”, do Anexo II, da Lei Complementar n. 40, de 02 de junho de 2011.

Art. 10 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 21 de janeiro de 2013.


Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2013

Modifica cargos de provimento em
comissão e dá outras providências.

ANEXO I

TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	VENCIMENTO
PROCURADOR GERAL	1	3.000,00
PROCURADOR ASSISTENTE	5	2.000,00
DIRETOR DA CONTABILIDADE	1	3.000,00
DIRETOR DA TESOUREARIA MUNICIPAL	1	3.000,00
DIRETOR DA CONTROLADORIA GERAL	1	3.000,00
DIRETOR DO GABINETE DO PREFEITO	1	3.000,00
DIRETOR DA OUVIDORIA MUNICIPAL	1	3.000,00
CHEFE DE UNIDADE EXECUTORA	12	800,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	33	1.500,00
ASSESSOR I	30	678,00
ASSESSOR II	10	800,00
ASSESSOR III	10	1.000,00
ASSESSOR IV	4	2.000,00
ASSESSOR V	4	3.000,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	20	678,00
ASSESSOR PROGRAMAS EDUCACIONAIS	6	800,00
CHEFE DO ARQUIVO PUBLICO	1	1.000,00
CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL	1	1.000,00

TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	%	QUANT.
Coordenação	50%	5
Supervisão	30%	6
Chefia de Serviço	20%	5

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 21 de janeiro de 2013.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2013

Modifica cargos de provimento em
comissão e dá outras providências.

ANEXO II

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS EXTINTAS

DENOMINAÇÃO	%	QUANT.
Administração da Cemitério	30%	1
Adm. da Delegacia de Serviços	30%	1
Administração das Estradas	30%	1
Administração de Hospital	30%	1
Adm. de Material e Patrimônio	70%	1
Administração de Parques e Jardins	30%	1
Adm. de Terminal Rodoviário	30%	1
Secretário C. P. Licitação	50%	1
Chefe de Organização Interna	50%	1
Encar. Gestão do Sist Mun. de Mídias	60%	1
Encarregado pela Manutenção de Cadastros – RH	60%	1
Encarregado pela Fiscalização da Frota	60%	1

TABELA DE CARGOS EFETIVOS EXTINTOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.
Servente	13
Porteiro	5
Aux. De Administração	12
Mecânico	2
Oper. Maq. Agrícola	4

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 21 de janeiro de 2013.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal